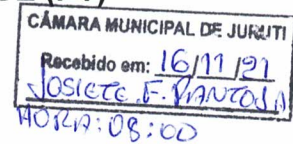




ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)  
INDICAÇÃO Nº 034/2021



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Infraestrutura de Juruti,**

**INDICANDO-LHE:**

“Que realize a ação de recuperação e manutenção do Ramal das Comunidades Peniel e São João do Laguinho, Planalto Mamuru”.

**JUSTIFICATIVA:** Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários, que exercem atividade agrícola na comunidade e utilizam o referido ramal para escoamento da produção, além de utilizarem como acesso às suas unidades de produção. O referido ramal possui 7 (sete) Km de extensão e beneficia 60 famílias moradoras do local. Destaca-se que os agricultores que possuem lote nas referidas comunidades, tem sua economia calçada na produção de derivados da mandioca, com ênfase na produção da farinha, além da produção de frutas, parte é comercializada para alimentação escolar de Juruti, que em razão da precariedade do ramal enfrenta dificuldades para ampliar sua produção.

Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na realização desta ação de grande importância para os agricultores das Comunidade Peniel e São João do Laguinho.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade do escoamento da produção e para segurança no transporte dos moradores.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 16 de novembro de 2021.

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL PT

